

III

RAÇA: REALIDADE OU FANTASMAGORIA? *1

*Danilo Pereira da Silva
José Jackson Reis dos Santos*

Introdução

Este capítulo apresenta a raça como um conceito fundante do campo das relações étnico-raciais no Brasil. As reflexões trazidas aqui não buscam uma suposta gênese no tempo para explicar questões sobre o presente, mas pretende situar e problematizar, historicamente, o objeto “raça”, do ponto de vista de sua própria emergência.

O campo de conhecimento das relações étnico-raciais se constituiu como um universo teórico vasto e, como todo campo teórico, possui divergências e repletas formas de interpretação. O alcance dessa construção teórica resultou em uma diversidade extensa de termos, conceitos e interpretações. No entanto, neste texto, sem pretensão de dar conta de toda discussão, expomos uma breve panorâmica do conceito de raça e de seus processos sócio-históricos para empreender reflexões sobre as relações étnico-raciais, elaborando, assim, um resgate histórico sobre este conceito e algumas de suas variáveis teóricas, por meio de interlocutores teóricos e pesquisadores que discutem essas temáticas.

Ao trabalhar com o conceito-chave raça, nos valem das definições e diferenças pautadas no campo das ciências sociais sobre as denominadas categorias ou conceitos nativos e analíticos. Guimarães (2008) afirma que o conceito analítico se refere à análise de um conjunto de fenômenos associados a uma determinada teoria, enquanto o conceito nativo refere-se à análise de categorias com sentidos práticos. Sendo assim, o conceito abordado neste texto, em sua dimensão analítica e nativa, é discutido por meio dos contextos históricos e teorias específicas, permitindo compreender os movimentos ou as reedições desse mesmo objeto.

As interfaces do conceito de raça: entre o real e o fictício

Antes de qualquer circunscrição, é essencial refletir que o conceito de raça e suas práticas foram apregoadas ao longo da história, perpassando pelo imaginário social através de mutações temporais, do lugar geográfico e simbólico, do contexto de quem fala e da finalidade com que se fala, havendo, desse modo, uma constante renovação. Achille Mbembe (2014), referência importante nos estudos pós-coloniais, ao refletir a constituição da raça e

* DOI - 10.29388/978-65-6070-019-2-0-f.41-51

¹Este capítulo é parte de reflexões teóricas desenvolvidas na dissertação intitulada *O campo das relações étnico-raciais no contexto da Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas: uma arqueogenealogia de ausências e emergências discursivas*, sob orientação do Prof. Dr. José Jackson Reis dos Santos, no contexto do grupo Colabor(ação): estudos e pesquisas em Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas, junto ao Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEEn), da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), *campus* de Vitória da Conquista.

de sua interface, tanto real quanto fictícia, afirma a inexistência deste conceito como um aspecto natural, seja físico, antropológico ou genético. O intelectual observa, mediante a perspectiva pós-colonialista, que a raça é uma ficção útil, sendo assim, fantasmagórica, ideologizada e, além disso, construída com autonomia do real em que lhe confere força e densidade – o que explica sua própria mobilidade e inconstância. Em sua essência, o conceito de raça é, portanto, contraditório e inventado pelo processo civilizatório eurocêntrico que coisificou, objetificou e transformou em mercadoria a figura humana do Outro². Mas quem é ou representa a figura do Outro? Podemos afirmar que este Outro possui características muito bem demarcadas: físicas, de cor e pele subalternizadas, demonizadas, marginalizadas, excluídas. Esta figura passou, então, a ser chamada de Negro.

A construção do Outro, dialogando com essa contradição do conceito, possibilitou o surgimento do discurso sobre o homem como um objeto transcendental e empírico, a partir das ciências humanas. Para Foucault (1999), tomando a cultura europeia desde o século XVI como recorte geográfico e cronológico, a figura do homem é uma invenção recente e pode, inclusive, desaparecer com o tempo. Esta invenção do Outro (o que é exterior ao “primeiro”) pela sociedade ocidental é o que inaugura, portanto, a raça e o Negro. De acordo com Mbembe (2014), o Negro e a raça desempenham uma mesma significação na perspectiva ocidental e representam, assim como a imagem do homem produzida pela modernidade, figuras gêmeas de um delírio, de uma ficção. Assim, “[...] ao reduzir o corpo e o ser vivo a uma questão de aparência, de pele ou de cor, outorgando à pele e à cor o estatuto de uma ficção de cariz biológico, os mundos em particular fizeram do Negro e da raça duas versões de uma única e mesma figura [...]” (MBEMBE, 2014, p. 11).

Com efeito, a ficção da raça, instituída pelo discurso Humanitário, no decorrer da história, reverberou em incontáveis tragédias e grandes projetos genocidas. Ainda segundo Mbembe (2014), o exercício biográfico deste discurso foi marcado por três momentos históricos cruciais: o primeiro, entre os séculos XVI e XIX, possui relação com o tráfico atlântico do qual, nesta ocasião, homens e mulheres foram transfigurados em objeto, mercadoria, moeda, isto é, pertencentes a outros, obrigados e submetidos, portanto, a um processo de abandono de si, de suas identidades; o segundo marco faz referência ao final do século XVIII em que os Negros, mesmo em meio ao processo de desumanização, tiveram acesso à escrita por meio de uma linguagem própria e, como resultado disso, instituíram diversas lutas, a exemplo da revolta dos escravos pela independência do Haiti, em 1804, até o desaparecimento do *apartheid*, no século XX; O início do século XXI marca o terceiro momento: da globalização, do neoliberalismo, da militarização e da produção e acentuação das desigualdades (MBEMBE, 2014).

A necessidade de dialogar, incipientemente, com a vertente pós-colonial, nos traz uma série de entendimentos prévios para compreender como o conceito de raça começou a operar no imaginário social e impera até a contemporaneidade. Tomando a raça como um significante mutável nos diferentes tempos históricos (CASHMORE, 2000), não se trata, ressaltamos, da pretensão por encontrar um lugar de origem que se pressupõe verdadeiro,

² O Outro, no sentido deste texto, à luz dos pensamentos de Mbembe (2014), representa o objeto da racionalidade moderna que coisificou a existência humana. Seria, nesta perspectiva, a exceção e não a regra. O sujeito demarcado pela diferença.

mas de descrever e refletir sobre as condições de possibilidade deste discurso. Com esta proposição, esse recorte histórico-conceitual tenta circunscrever um desempenho mais pontual desse conceito e de suas interfaces que permeiam entre o fictício e o real.

A partir da noção de ficção e realidade, queremos informar, ainda, que a raça, enquanto categoria classificatória – não neutra –, produzida na história em diferentes localidades e culturas, ao mesmo tempo em que produz seu sentido na representação social, também “[...] exerce influência real no mundo, por meio da produção e reprodução de identidades coletivas e de hierarquias sociais politicamente poderosas.” (SCHWARCZ, 2012, p. 32). Assim sendo, o tema, em sua perspectiva sócio-histórica, torna-se de grande relevância para entender os discursos que emergiram, historicamente, até a contemporaneidade sem, no entanto, conduzir o debate ao viés supra-histórico.

Apesar das repletas discussões sobre a origem do termo “raça”, a que mais se populariza e se aproxima, etimologicamente, do significado, tem sua gênese na palavra italiana *razza*, advinda de *ratio*, em latim, significando espécie, sorte, categoria. Segundo Munanga (2004), o conceito de raça foi utilizado, antes de outros campos, na Zoologia e na Botânica como forma de classificação de vegetais e animais e só entre os séculos XVI e XVII foi percebido, na França, a vinculação desse conceito a partir das classes sociais hierárquicas entre os povos Francos e Gauleses. Notavelmente, o conceito de raça percorreu a perspectiva das ciências naturais para, posteriormente, integrar as classes sociais (nobres e plebeus) sendo enfatizado pelas relações sociais de poder e hierarquia.

A raça como categoria teórico-científica, utilizada por meio de classificações sociais, emerge a partir do final do século XVIII. Giddens (2008) exemplifica este movimento através das proposições, emergentes à época, das raças branca, negra e amarela, cunhadas pelo francês Conde Joseph Arthur de Gobineau (1816-1882), conhecido como o pai das teses racialistas modernas. Gobineau acreditava na superioridade da raça ariana adquirida por qualidades hereditárias, resultado da formação ocidental, enquanto, em contraposição, os negros eram tidos como animais, o que resultou no chamado racismo científico. O que Giddens (2008) chama de racismo científico, mais tarde, influenciou, segundo ele, no estabelecimento de grupos e ideologias nazistas e supremacistas que se difundiram em larga escala.

Encontrou-se, então, um paradoxo: sendo o Brasil um país considerado mestiço, como encontraria essa suposta pureza da raça? É a partir disso que os diversos teóricos, a exemplo do já citado Gobineau, partindo do princípio de que um dos obstáculos para o projeto de civilização seria a grande presença desses sujeitos racial e socialmente degenerados, teoriza sobre a possibilidade de estabelecer, por incentivo governamental, a imigração de raças europeias “puras” para que, no fim, o “problema” da miscigenação pudesse até mesmo acabar. Outros teóricos racialistas também tiveram influência na construção do ideal racial, como Louis Couty (1854-1884) e Herbert Spencer (1820-1903), este último considerado o criador do darwinismo social (SCHWARCZ, 1993).

A difusão dessas ideias resultou, também, numa (pseudo)ciência denominada “antropologia criminal” que demarcava estigmas raciais, pautada em aspectos biológicos. Schwarcz (1993) observa que a hipótese, produzida pelo pensador italiano Cesare Lombroso (1835-1909), compreendia a criminalidade como fruto de características físicas e hereditárias.

Parte dos teóricos adeptos acreditava, ainda, que era possível provar com grande facilidade as características físicas do dito criminoso. Schwarcz (1993), ao citar a primeira publicação da *Revista Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife* (RAFDR), de 1891, ainda demonstra a presença relevante de Lombroso – autor conhecido no campo da criminologia – e da teorização da antropologia criminal. Em um dos artigos, a autora destaca as quatro subdivisões categóricas, criada por Lombroso, para identificar o sujeito criminoso:

[...] **‘elementos anathomicos’** (assimetria cranial e facial, região occipital predominante sobre a frontal, fortes arcadas superciliares e mandíbulas além do prognatismo); **‘elementos fisiológicos’** (insensibilidade, invulnerabilidade, mancínismo e ambidestria); **‘elementos psicológicos’** (tato embotado, olfato e paladar obtusos, visão e audição ora fracas ora fortes, falta de atividade e de inibição); e **‘elementos sociológicos’** (existência de tatuagens pelo corpo) [...] (SHWARCZ, 1993, p. 166, grifo nosso).

Como podemos observar, este tipo de articulação teórica produziu seu próprio objeto por meio de atribuições físicas e comportamentais voltadas para um povo específico, que não era, obviamente, o branco ocidental. Para este primeiro, foi atribuído, portanto, a animalização, a inferiorização, a criminalidade e a loucura. Dessa maneira, o objetivo da antropologia criminal seria identificar o dito criminoso antes mesmo que ele viesse a cometer algum crime. Um exemplo de adepto às ideias lombrosianas, no Brasil, foi o médico e antropólogo maranhense Nina Rodrigues (1862-1906) que, à sua época, sob égide do darwinismo social, lia a mestiçagem como sinônimo de degenerescência.

Enquanto marco mais pontual, categoricamente, esse conceito de raça gerou um movimento político, ideológico e científico, à época, inaugurado em 1883, na Inglaterra, denominado eugenia, obtendo grande difusão nacional e internacional, cujo projeto pretendia modificar a reprodução populacional. O cientista britânico Francis Galton (1822-1911), influenciado pelo livro *A origem das espécies*³ (1859), de seu primo Charles Darwin, foi além dos ideais do darwinismo social ao criar esse termo eugenia, dando-lhe o significado de “boa linhagem” ou “boa raça” e definindo-o como “ciência da boa geração”: a partir de Darwin com a evolução da espécie pela seleção natural, Galton pretendia aplicar esses princípios para a evolução humana. No caso do Brasil, esse movimento obteve real aceitação, principalmente em São Paulo, estado que, nesse contexto, tinha mais influência. Galton pretendia, portanto, comprovar uma espécie de capacidade intelectual hereditária, isto é, justificava a higienização da raça a partir de pressupostos envolvendo a transmissão entre os descendentes familiares (de uma geração para a outra). Del Cont (2008) informa que este projeto galtoniano:

³ Publicada em 1859, essa obra influenciou a produção intelectual de campos como o da Biologia e de outras ciências, a partir desse contexto. *A origem das espécies*, de Charles Darwin, compreende o princípio básico de evolução dos seres vivos e revela que, para além da seleção natural, há reflexões que envolvem o darwinismo e o lamarckismo. Para o campo da Biologia e das teorias evolutivas, essa obra torna-se um referencial importante (SOLFERINI, 2009).

[...] proporcionaria ao investigador o registro e análise das características humanas por parte dos estudos estatísticos que revelariam, não havendo condições ambientais que favorecessem cruzamentos entre indivíduos com características antagônicas, a continuidade de certas características quer fossem físicas, quer fossem intelectuais. Outra possibilidade seria a de que os comportamentos considerados degenerados, como vadiagem, alcoolismo, prostituição, demência e doenças generalizadas, pudessem ser facilmente rastreadas no histórico familiar dos indivíduos em gerações consecutivas, o que permitiria o controle reprodutivo dos que apresentassem traços degenerescentes. (DEL CONT, 2008, p. 205).

Nessa “ciência”, como pôde ser notado, Galton buscava comprovar que as características físicas e intelectuais dos seres humanos se explicariam por meio da hereditariedade e, a partir disso, justificava um certo tipo de “poluição social”, chegando à proposta de melhoramento social. Esse melhoramento poderia ser efetivado pela potencialização do Estado ao estímulo dos casamentos entre pessoas que fossem superiores (brancos, mais qualificados) e à redução dos casamentos dos inferiores (negros, menos qualificados), com vistas a atingir: uma qualidade reprodutiva da espécie humana; renovação e “limpeza” social; diminuição ou até o extermínio dos problemas sociais (ou da maioria deles).

Em síntese, o movimento eugenista no Brasil do século XX se difundiu, violentamente, por meio da visão eurocêntrica do branqueamento, de que a eugenia poderia efetivamente contribuir para o desenvolvimento econômico, cultural e político do país. Como um exemplo dessa onda, trazemos à tona *A redenção de Cam*, do espanhol Modesto Brocos y Gómez (1852-1936), utilizada por alguns teóricos eugenistas como uma maneira de ilustrar a teoria de que o Brasil, em 100 anos, passaria do “problema” da mestiçagem ao branqueamento. Teríamos, então, a higienização da raça:

Figura 1 - MODESTO BROCOS. Santiago de Compostela, Espanha 1852 - Rio de Janeiro, RJ 1936. *Redenção de Cã*, 1895. Óleo sobre tela, 199 x 166 cm. Assinada M. Brocos Rio de Janeiro 1895.



Fonte: Coleção Museu Nacional de Belas Artes/Ibram; Foto: Cesar Barreto.

Brocos (1895) traz à cena quatro personagens. A interpretação desta tela, como um retrato familiar que faz alusão às gerações, demonstra o ideal de branqueamento pretendido para o Brasil: do lado esquerdo, vemos a figura de uma mulher anciã negra (avó da criança ao centro), de pés descalços ao chão de terra e com as mãos erguidas, olhando para o céu, como se estivesse agradecendo por seu neto branco, um suposto milagre divino; ao centro, a figura de outra mulher (filha; mulata, assim chamada à época; mãe da criança), com os pés cobertos entre a passagem do chão de terra e de pedras, com uma criança em seu colo; do lado direito, a figura de um homem branco (marido e pai da criança), de pés calçados ao chão pavimentado, olhando com satisfação para a criança. Por fim, também ao centro, a figura de uma criança branca (filho; neto) esboçando um gesto em direção à mulher negra fazendo alusão ao cristo católico (LOTIERZO, 2013).

O quadro, pintado num contexto pós-abolicionista, demonstra uma síntese da ideia de branqueamento: a salvação ou redenção divina da negritude seria alcançada por meio do embranquecimento gradual. A negritude, nesta ótica, era pretensiosamente vista como um pecado e o ideal branco seria, portanto, fruto da seleção natural e da vontade de deus⁴. De forma minuciosa – ou não –, a cena demonstra, ainda, a passagem da selvageria à civilização, alcançando o ideal branco europeu, bem demarcado na figura do homem branco que vislumbra toda a cena com satisfação. Podemos perceber, também, a ênfase das personagens masculinas brancas (o pai e o filho), enquanto as personagens femininas são negras (a avó e a mãe), denotando, com isso, a superioridade masculina explicitada pelos marcadores de gênero. A obra, inclusive, foi vencedora da medalha de ouro na Exposição Geral de Belas Artes de 1895 e foi utilizada na primeira reunião eugênica do Congresso Internacional das Raças, de 1911, em Londres, com a tese do brasileiro eugenista João Baptista de Lacerda (1846-1915). Nas palavras do próprio Lacerda (1911 *apud* LOTIERZO; SCWARCZ, 2013, p. 4), cuja escrita localiza-se em sua tese, ao lado da imagem da obra de Brocos continha a legenda: “O negro passando a branco, na terceira geração, por efeito do cruzamento de raças.”

A eugenia, no Brasil, tentou considerar, para além dos aspectos biológicos, questões sociológicas (as influências do meio social) nas quais, ao final, se encontrariam no mesmo eixo da eugenia galtoniana: a raça. O *Boletim de Eugenia*⁵, publicado mensalmente a partir de 1929, com direção de Renato Ferraz Kehl (1889-1974), médico eugenista, é um marco que exemplifica a grande difusão da eugenia e sua projeção como um discurso científico. O Boletim se ocupava, portanto, em contemplar uma das três seções propostas para o Instituto: a propaganda da educação eugênica por meio de revistas, jornais, distribuição de folhetos e cartazes. As outras duas fases estariam relacionadas à própria prática da eugenia junto aos dispositivos legais e à potencialização dos estudos científicos, isto é, “[...] a organização de um arquivo genealógico e dos estudos compreendendo a hereditariedade, a genética, a biométrica, a estatística, as pesquisas biológicas e sociais relativas aos problemas eugênicos.” (KEHL, 1929a, p. 1). A primeira publicação periódica do Boletim objetivou a difusão da

⁴A *redenção de Cam* também alegoriza o conto bíblico de Gênesis 9.

⁵O *Boletim de Eugenia*, editado entre 1929 e 1934, em propaganda ao Instituto Brasileiro de Eugenia, foi considerado o principal periódico de disseminação das ideias eugênicas no Brasil.

eugenia por meio de pequenos artigos com linguagem acessível. Um dos propósitos do periódico, segundo Kehl, seria:

[...] estudo e aplicação das questões da **hereditariedade, descendência e evolução**, bem como as questões relativas às **influências do meio, econômicas e sociais**; está dentro da sua esfera investigar o papel representado pela educação, costumes, emigração, imigração, mestiçagem, e todos os demais factores que atuam sobre os nossos semelhantes, – com o fito não só de derivar novos conhecimentos e de abrir outros campos de investigação, como de estabelecer valiosos ensinamentos e regras praticas para a regeneração continua da espécie. (KEHL, 1929b, p. 1, grifo nosso).

A ampla divulgação da eugenia e a pretensão pelo Instituto Brasileiro de Eugenia demonstram que o Boletim teve o caráter, também, de institucionalizar a teoria. Essa eugenia muito contribuiu, ou foi a principal responsável, para a “naturalização” do conceito de raça na perspectiva biológica atrelada a fatores que diziam demonstrar a influência do meio. Kehl (1929b) afirma que esta ciência, a rigor, se preocupava, também, com os aspectos intelectuais, sociais e morais a partir de dados físicos, morais e mentais, com vistas a promover um aumento populacional dos indivíduos bem nascidos, por assim dizer.

Os efeitos do projeto político eugênico foram devastadores. Assistindo ao documentário *Menino 23: infâncias perdidas no Brasil*, lançado em 2016, dirigido por Belisário Franca, podemos perceber, por meio de uma reunião de documentos, imagens de arquivo, fotografias e entrevistas, a cultura eugenista que imperava, à época, retratada na obra audiovisual, numa articulação entre racismo e fascismo: o chamado nazifascismo.

A obra audiovisual foi constituída a partir da tese de doutoramento do historiador Sidney Aguilar. Um aspecto curioso para o desenvolvimento deste estudo é que Aguilar só teve conhecimento da história pela qual o documentário trata, quando, no decorrer de uma aula, sua aluna lhe contou sobre a existência de tijolos com a suástica nazista na fazenda da família. O historiador descobriu, a partir disto, a história de 50 meninos (48 negros e dois brancos) – identificados por números, à época, dentre eles o sobrevivente entrevistado Aloysio Silva, o “23”, que compõe o nome do filme –, transferidos de um orfanato para fazendas no interior de São Paulo, em 1933, com a justificativa de um tipo de assistencialismo e educação, mas que, na prática, eram subordinados ao trabalho escravo. Neste período, não coincidentemente, a eugenia atingia seu clímax articulando ideais integristas e nazistas da elite branca inconformada com o fim do regime escravista. Almeida (2019) observa que a escravidão, neste sentido, reeditou: “[...] formas de exploração fundadas em crenças morais, demográficas, políticas raciais, perpetradas no Brasil do período anterior à Segunda Guerra Mundial, revelando políticas eugenistas de inspiração nazista, com o fito de controle social.” (ALMEIDA, 2019, p. 23-24).

É importante observar que esse contexto datou também os ideais de eugenia inseridos no próprio dispositivo Constitucional brasileiro, o que deu à eugenia um caráter institucional e permitiu, portanto, um discurso parlamentar pautado, fortemente, no branqueamento racial. A Constituição Federal de 1934, por meio do Art. 138, estabeleceu o

estímulo à educação eugênica (BRASIL, 1934), sendo esta “[...] defendida pelo discurso inflamado de parlamentares, médicos e políticos eugenistas que consideravam que ações de ordem social, filantrópica ou educativas seriam apenas paliativas e não resolveriam o problema da raça.” (ROCHA, 2018, p. 62). Na contemporaneidade, se por um lado não temos a eugenia no dispositivo Constitucional, por outro a temos naturalizada no imaginário e nas práticas sociais, institucionais e governamentais.

Reiteramos que ao falar sobre raça, na perspectiva eugenista, tratamos da biologia apenas para a exposição dos fatos históricos, mas temos a compreensão de que as ideias racialistas integraram um movimento ideológico que ganhou força, principalmente no Brasil, com suas teorias – em sua maioria importadas e adaptadas – para estabelecer uma (pseudo)ciência. Apesar de não tratarmos raça como biológica neste trabalho, consideramos indispensável discutir os conceitos e as teorias racialistas para um maior entendimento de como o conceito de raça foi constituído e se modificando mediante os períodos.

Como vimos anteriormente, na história, dentre a classificação das espécies, em nossa espécie (humana), percebemos que, “[...] no século XVIII, a cor da pele foi considerada como um critério fundamental e divisor d’água entre as chamadas raças.” (MUNANGA, 2004, p. 19). Isso explica as terminologias classificatórias que perduram até a contemporaneidade no imaginário social (branco, negro, amarelo). Além da cor da pele, no século XIX, também houve a associação de outros aspectos morfológicos que caracterizavam e diferenciavam esses indivíduos – critérios como crânio alongado seria uma característica de brancos, enquanto o crânio mais arredondado seria uma característica dos negros. Essa descoberta, no entanto, foi fragilizada ao perceberem que as características do formato do crânio, por exemplo, variavam de acordo com o meio social e não pela raça. Enfim, no século XX, pós-Segunda Guerra, houve um consenso sobre a inexistência da raça com definições biológicas e científicas (MUNANGA, 2004). Contudo, o conceito não desapareceu junto com a sua desmistificação científica nos campos da Antropologia, da Biologia e da Genética, mas continuou operando em meio à sociedade como instrumento ideológico amparado na visão fenotípica do Outro, reeditando-se, assim, no plano real contemporâneo.

Vale ressaltar que alguns intelectuais optam pela não utilização do conceito de raça, de nenhuma maneira, visto que sua cientificidade foi desmistificada, justificando, assim, uma certa potencialização racial pela utilização do termo. No entanto, podemos afirmar que a exclusão do termo ou conceito não erradica, sequer diminui, a dimensão estrutural do racismo. A nossa perspectiva neste trabalho parte, portanto, da afirmativa de que a raça – numa visão sociológica e cultural – e todos os seus discursos existem e precisam ser refletidos. Muito embora a sociedade, especialmente brasileira, queira afirmar a todo momento que somos compostos por uma só “raça”, continuamos possuindo nossas diferenças e semelhanças, fatores que explicam a raça enquanto construto social e cultural. Este discurso também é fruto da visão fictícia de que o Brasil é uma sociedade racialmente democrática.

A negação pela utilização do conceito de raça para pensar questões sociais e políticas, especialmente a partir do século XX, suscita indagar, tomando emprestado o questionamento de Guimarães (1999, p. 27): “[...] se não for à ‘raça’, a que atribuir as discriminações que somente se tornam inteligíveis pela ideia de ‘raça’?”. O conceito que apreendemos e

defendemos com estas reflexões, dialoga, portanto, com a definição de raça social, sistematizada por Guimarães (1999) de que, conceitualmente, o termo, nas discussões contemporâneas, não diz respeito à realidade natural, mas à construção de uma classificação social negativa atribuída a grupos sociais específicos, pautada por aspectos naturais. Nas palavras do autor:

[...] por mais que nos repugne a empulhação que o conceito de ‘raça’ permite – ou seja, fazer passar por realidade natural preconceitos, interesses e valores sociais negativos e nefastos –, tal conceito tem uma realidade social plena, e o combate ao comportamento social que ele enseja é impossível de ser travado sem que se lhe reconheça a realidade social que só o ato de nomear permite. (GUIMARÃES, 1999, p. 9).

Nesse ponto de vista, embora tenhamos conhecimento do que representou, historicamente, o conceito de raça – e de como este operou por meio das teorias e das práticas racialistas na sociedade brasileira –, precisamos reconhecê-lo como ponto de partida para compreender os seus desdobramentos, tanto como um conceito fictício, isto é, inventado pela sociedade ocidental (leia-se “pelo branco”), quanto como um conceito que se materializou no real, atravessando o nosso imaginário e concretizando-se nas práticas sociais e institucionais.

É necessário deixar claro, também, que o breve resgate de algumas teorizações a respeito do conceito de raça, realizado anteriormente, propõe apenas situar a raça enquanto objeto para compreendermos sua operacionalidade. Trabalhos como *Crítica da razão negra*, de Achille Mbembe (2014) e *O espetáculo das raças*, de Lília Katri Moritz Schwarcz (1993) trazem reflexões mais densas para entendermos o itinerário sócio-histórico do conceito pelo qual fazemos referência.

A preferência pela abordagem em separado do conceito de raça, tal qual fizemos aqui, está de acordo com o tratamento realizado pelos cientistas sociais e ativistas do Movimento Negro contemporâneo, exatamente porque a discussão tem mais contundência, visto que apenas o conceito de etnia sozinho não é capaz de explicar os processos raciais pelos quais o povo negro foi afetado desde tempos remotos.

Consideramos destacar também que para compreender a operacionalização do racismo no imaginário e nas práticas sociais precisamos instituir a raça como categoria central, inclusive, para entender o Brasil. A afirmação de que o racismo não existe – ou não existe mais –, no contexto da sociedade brasileira de hoje, pautada na cientificidade genética da inexistência das raças ou transformando a questão exclusivamente em uma problemática cultural, não nos parece adequada. Subscrevendo Guimarães (1999), se o conceito de raça é responsável por colocar, socialmente, em matéria o racismo, é também o seu caráter, transposto por meio dos discursos e das práticas, que precisamos deixar evidente e, além disso, não há outro caminho para nós, negros, que sentimos na pele a perversidade do racismo, tendo, inclusive, nossas vidas cerceadas diariamente, senão a ressignificação desta mesma ideologia, de maneira crítica, tal qual boa parte dos intelectuais contemporâneos das ciências sociais se propõe.

Finalizando este texto, em diálogo com Santana *et al.* (2017), é preciso enfatizar o tensionamento do campo da educação para as relações étnico-raciais, no Brasil, especificamente a partir dos anos 1970. Este tensionamento decorre da resignificação política do conceito de raça, pelo Movimento Negro Unificado, compreendendo-o “[...] como potência de emancipação e não como uma regulação conservadora, presa a determinismos biológicos.” (SANTANA *et al.*, 2017, p. 82), demonstrados anteriormente. Os autores e as autoras afirmam que este movimento possibilitou questionamentos sobre a história do povo negro brasileiro e, a partir disso, a formulação de novos instrumentos e enunciados capazes de explicar as faces operacionais do racismo. Sendo assim, o Movimento Negro, enquanto um protagonista na desconstrução do mito da democracia racial, “[...] tem possibilitado a emergência e o fortalecimento de muitas entidades, associações e coletivos negros, ao mesmo tempo em que passa a atuar na esfera do Estado Brasileiro.” (SANTANA *et al.*, 2017, p. 82), importante espaço de representatividade política e de construção de políticas públicas para a população negra.

Referências

- ALMEIDA, J. R. M. Eugenia e controle sociorracial no Brasil pré-Segunda Guerra Mundial. *In*: SANTOS, R. C. (Org.). **Leituras de Cinema**. [Livreto Leituras de Cinema/Ano15. Publicação especial da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb), referente ao projeto “Cinema: Eis a Questão”]. Vitória da Conquista: Edições UESB, 2019. p. 20-24. Disponível em: <http://www.uesb.br/wp-content/uploads/2018/12/leituras-de-cinema.pdf>. Acesso em: 19 jul. 2020.
- BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 16 de julho de 1934**. Brasília, Planalto, 1934 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm. Acesso em: 10 jul. 2020.
- CASHMORE, E. **Dicionário de relações étnicas e raciais**. Trad. Dinah Kleve. São Paulo: Selo Negro, 2000.
- DEL CONT, V. Francis Galton: eugenia e hereditariedade. **Scientiae Studia**, São Paulo, v. 6, n. 2, p. 201-218, jun. 2008.
- FOUCAULT, M. **As palavras e as coisas: uma arqueologia das ciências humanas**. Trad. Salma Tannus Muchail. 8. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- GIDDENS, A. Raça, etnicidade e migração. *In*: GIDDENS, A. **Sociologia**. 6. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2008. p. 244-281.
- GUIMARÃES, A. S. A. **Racismo e anti-racismo no Brasil**. São Paulo: Editora 34, 1999.
- GUIMARÃES, A. S. A. Cor e raça: raça, cor e outros conceitos analíticos. *In*: SANSONE, L.; PINHO, O. A. (Org.). **Raça: novas perspectivas antropológicas**. 2. ed. Salvador: EDUFBA, 2008. p. 63-82.

- KEHL, R. Instituto Brasileiro de Eugenia. **Boletim de Eugenia**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2., p. 2-3, 1929a.
- KEHL, R. O nosso Boletim. **Boletim de Eugenia**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1., p. p. 2-3, 1929b.
- LOTIERZO, T. H. P. **Contornos do (in)visível**: A redenção de Cam, racismo e estética na pintura brasileira do último Oitocentos. 2013. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.
- LOTIERZO, T.; SCHWARCZ, L. Raça, gênero e projeto branqueador: “a redenção de Cam”, de Modesto Brocos. **Artelogie**, Paris, s/v, n. 5, out., p. 1-35, 2013.
- MBEMBE, A. **Crítica da razão negra**. Trad. Marta Lança. Lisboa: Antígona, 2014.
- MENINO 23: infâncias perdidas no Brasil. Direção: Belisario Franca. Roteiro: Bianca Lenti e Belisario Franca. Produção: Maria Carneiro da Cunha. Brasil: **Globo Filmes**, 2016. 1 DVD (80 min.).
- MUNANGA, K. Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. In: BRANDÃO, A. A. P. (Org.). **Programa de Educação sobre o Negro na Sociedade Brasileira**. Niterói: EdUFF, 2004. p. 15-34.
- ROCHA, S. A educação como projeto de melhoramento racial: uma análise do art. 138 da constituição de 1934. **Revista Eletrônica de Educação**, São Carlos, v. 12, n. 1, p. 61-73, jan./abr., 2018.
- SANTANA, J. V. J. de. *et al.* Da educação para as relações étnico-raciais à educação quilombola: um estudo bibliográfico. **Humanidades e Inovação**, Palmas, v. 4, n. 3, p. 81-101, jul./set., 2017.
- SCHWARCZ, L. K. M. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870-1930**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.
- SCHWARCZ, L. K. M. **Nem preto nem branco, muito pelo contrário: cor e raça na sociabilidade brasileira**. São Paulo: Claro Enigma, 2012.
- SOLFERINI, V. N. Navegar é preciso. **Com Ciência**, São Paulo, s/v, n. 107, abr., p. 1-2, 2009.